

como fiscais do Contrato nº 82/2023/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, bem como dispositivos delimitadores, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a fim atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 015/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953.485, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506, Ozéias Pereira de Oliveira, matrícula 26.201 e Walter Hugo Rocha, matrícula 26.062, para atuarem como fiscais do Contrato nº 79/2023/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado – objeto da patente PI nº. 0701733-2.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 016/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953.485, Iury Costa Aragão, matrícula 957.506, Ozéias Pereira de Oliveira, matrícula 26.201 e Walter Hugo Rocha, matrícula 26.062, para atuarem como fiscais do Contrato nº 89/2023/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, operação e manutenção corretiva e preventiva para soluções integradas à fiscalização e ao monitoramento do tráfego de veículos, com fornecimento de equipamentos e sistemas informatizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 069/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25763, para que o mesmo continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de março de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 071/2023-SMST

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO, EM FORMA DE ELOGIO, AOS BONS SERVIÇOS, E RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS POR SERVIDORES DO QUADRO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o Art. 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os Artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores Lázaro Pereira Lima, matrícula 25783, e Elizênio Guimarães Pereira, matrícula 846660, que compõem o quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR e integram a equipe técnica administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, pela competência, eficiência e disponibilidade na condução dos assuntos da Instituição, ao exercerem suas funções de forma incansável e destacada no Setor de Logística e Frota Veicular desta Secretaria Municipal, sendo merecedores, portanto, de público RECONHECIMENTO.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.